

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3516/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“DENOMINA RUA“ ARILDO CANDAL BATISTA” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO ITAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM /ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “ARILDO CANDAL BATISTA” a via pública com início na Rua Artele Tavares da Cruz e término na Rua João Batista Lima, localizada no Bairro Itaóca, no Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas na respectiva via pública ora denominada, bem como a comunicação formal da presente Lei às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, Correios, entre outras).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 18 de junho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

